



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.736, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.325, de 13 de abril de 2016, que aprova o Grupo Condutor da Política Estadual de Saúde Indígena do Estado de Minas Gerais (GCPESI-MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nº 564, de 8 de junho de 1992, e 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências;



- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Anexo 1 do Anexo XIV da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – PNASPI;
- o Anexo 2 do Anexo XIV da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.325, de 13 de abril de 2016, que aprova o Grupo Condutor da Política Estadual de Saúde Indígena do Estado de Minas Gerais (GCPESI-MG);
- a Resolução SES/MG nº 5.264, de 13 de abril de 2016, que institui Grupo Condutor da Política Estadual de Saúde Indígena do Estado de Minas Gerais (GCPESI-MG);
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais (PES) para o quadriênio 2016-2019;
- o Ofício nº 003/2017, de 11 de abril de 2017, expedido pelo presidente do Hospital Cura D'ars do Município de Machacalis, que indica servidor para participar como membro do Grupo Condutor da Política Estadual de Saúde Indígena do Estado de Minas Gerais (GCPESI-MG);
- o Ofício nº 001/2017, de 5 de outubro de 2017, expedido pelo coordenador do Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais – COPIMG, do Município de Araçuaí, que indica servidor para participar como membro do Grupo Condutor da Política Estadual de Saúde Indígena do Estado de Minas Gerais (GCPESI-MG); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 242ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de maio de 2018.



DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.325, de 13 de abril de 2016, que aprova o Grupo Condutor da Política Estadual de Saúde Indígena do Estado de Minas Gerais (GCPESI-MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.736, DE 22 DE MAIO DE 2018
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.251, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.264, de 13 de abril de 2016, que institui o Grupo Condutor da Política Estadual de Saúde Indígena do Estado de Minas Gerais (GCPESI-MG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE em exercício, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.736, de 22 de maio de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.325, de 13 de abril de 2016, que



aprova o Grupo Condutor da Política Estadual de Saúde Indígena do Estado de Minas Gerais (GCPESI-MG).

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 3º da Resolução SES/MG nº 5.264, de 13 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O GCPESI-MG será composto por um membro titular e seu respectivo suplente, representantes dos seguintes órgãos/entidades/unidades setoriais:

I – (...):

i) 1 (um) membro da Gerência Regional de Saúde de Pirapora;

j) 1 (um) membro da Diretoria de Sistemas Logísticos e de Apoio às Redes da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde;

k) 1 (um) membro da Diretoria de Políticas e Gestão Hospitalar da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde;

(...)

XLIII – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde de Buritizeiro; e

XIV – Liderança indígena da aldeia Set Sor Bragagá do Município de Buritizeiro.

(...)” (nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO